Portaria nº 307 de 22 de junho de 2021.

Nomeia a Comissão Especial - Equipe Técnica do Plano de Ações Articuladas - PAR - Ciclo4 - no Sistema de Monitoramento e Controle do Ministério da Educação - SIMEC, do Município de Cambuci.

O Prefeito Municipal de Cambuci, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as leis em vigor, em especial o inciso II do art. 102 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Especial - EQUIPE TÉCNICA - para elaboração do Plano de Ações Articuladas - PAR - Ciclo 4 - no sistema de Monitoramento e Controle do Ministério da Educação - SIMEC, do Município de Cambuci/RJ.

Art. 2º. Fica constituída a Comissão encarregada de elaborar e monitorar o Plano de Ações Articuladas - PAR, tendo para isso autorização para utilizar os serviços técnicos de profissionais especializados a serviço do município, sejam servidores municipais e; ou prestadores de serviços, nas áreas de orçamento, engenharia e pedagógica.

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Presidente	Adriane Costa Cabreira	200.0743	Auxiliar de Serviços Escolares
Secretário	Cláudia Ribeiro Gomes Meirelles	200.0703	Professora
Auxiliar	Vera Lúcia Vieira Campos	200.0346	Telefonista

Art. 3º. Caberá à equipe técnica:
§1º. Agendar um cronograma de reuniões com a equipe local, a fim de explicitar a lógica do PAR, coletar dados, apresentar, discutir e submeter proposta à aprovação;
§2º. Apresentar, ao Gestor Municipal da Educação, relatórios periódicos evidenciando o trabalho de elaboração do PAR;
§3º. Verificar o andamento da análise e eventual aprovação de iniciativas cadastradas pelo município, informando aos departamentos competentes a

geração de termos de compromisso, monitorando o processo de execução e prestação de contas dos eventuais termos de compromissos gerados;
§4º. Acompanhamento do módulo de execução de obras, comunicando ao Gestor Municipal de Educação a tempestividade do monitoramento efetivado pelo Fiscal Responsável;
§5º. Verificação da regularidade de procedimentos e monitoramento de todos os módulos do PAR;
§6º. Registrar em ata todas as reuniões realizadas com a EQUIPE LOCAL e todos os interessados no processo.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuci, 22 de junho de 2021.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito